MODELO 04— BOLETO BANCÁRIO

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de Sao Paulo
Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 - Prédio 1 - térreo - Alto de Pinheiros - SP - 05459-900
Tel.(11)3133-3480 / 3222 / 3301
Sobre a Cetesb e locais de atEndimento : Consulte nosso site - www.cetesb.sp.gov.br

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02848.986002 00230.876179 4 73910000001000

Recibo do Sacado

Cedente: CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO - C.N.P.J.: 43.776.491/0001-70 — Vencimento: 01/01/2018

Sacado — Nro Documento: ACL05741499 — Nosso Número: 2848986000230879 — Valor do Documento: 10,00

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)
Título : ACL05741499 Parcela(s) : 00. Vencido(s)
Vlr Principal : 10,00 Vlr Encargos : 0,00

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO PELO CÓDIGO DE BARRAS DESTE BOLETO, VISTO QUE
O SISTEMA NÃO RECONHECE DEPÓSITO(S) / DOC(S) PARA BAIXA DESTE TITULO.

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02848.986002 00230.876179 4 73910000001000

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO. — Vencimento: 01/01/2018

Cedente: CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO - C.N.P.J.: 43.776.491/0001-70 — Agência/Código Cedente: 1897X/8457-3

Data do Documento	Nro.Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
22/02/2017	ACL05741499		N	27/10/2018	2848986000230879
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	Aceite X	Valor do Documento 10,00

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO..

O SISTEMA NÃO RECONHECE DEPÓSITO PARA BAIXA DESTE TÍTULO.

(-)Desconto/Abatimento
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado

Sacador/Avalista — 2848986000230879

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

MODELO 05 – NOTA PROMISSÓRIA

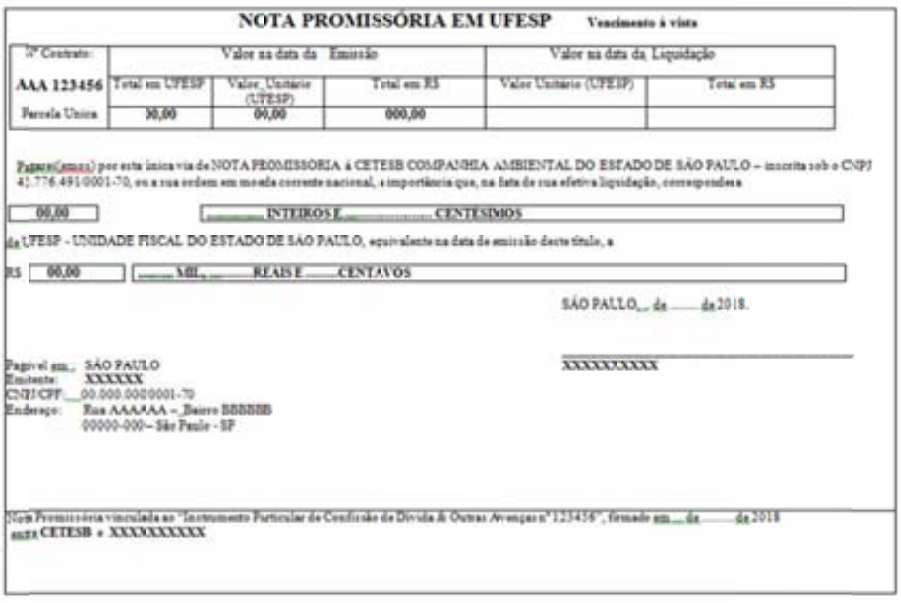
NOTA PROMISSÓRIA EM UFESP — Vencimento à vista

Nº Contrato:	Valor na data da Emissão			Valor na data da Liquidação	
AAA 123456	Total em UFESP	Valor Unitário (UFESP)	Total em R$	Valor Unitário (UFESP)	Total em R$
Parcela Única	30,00	00,00	000,00		

Pagarei(emos) por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA à CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – inscrita sob o CNPJ 43.776.491/0001-70, ou a sua ordem em moeda corrente nacional, a importância que, na fata de sua efetiva liquidação, corresponderá

00,00 _____ INTEIROS E _____ CENTESIMOS

de UFESP - UNIDADE FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, equivalente na data de emissão deste título, a

R$ 00,00 _____ MIL, _____ REAIS E _____ CENTAVOS

SÃO PAULO, _ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXX

Pagável em: SÃO PAULO
Emitente: XXXXXX
CNPJ/CPF: 00.000.0000001-70
Endereço: Rua AAAAAA – Bairro BBBBBB
00000-000– São Paulo - SP

Nota Promissória vinculada ao "Instrumento Particular de Confissão de Dívida & Outras Avenças nº 123456", firmado em ___ de _____ de 2018
entre CETESB e XXXXXXXXXX

MODELO 06 – CARTA RESPOSTA CTAR
AAAAAAAAAAAAAAAA
BBBBBBBBBBBB
CCCCCCCCCCCCCC
99999999-DDDDDDDDDDDDDD-SP
N/COD.: 999999/9999/CTAR
DATA: São Paulo, de de 20____
Processo 99999999

Em atenção à solicitação de redução de 70% do valor da multa 4A9999991, aplicada ao veículo de placa ABC1234, informamos que, após análise da documentação apresentada, a área responsável CONCEDEU o benefício solicitado.

O valor remanescente de 30% do valor da multa, correspondente a 18 UFESPs, deverá ser pago por meio de boleto bancário, que será enviado pelo Banco do Brasil em até 10 dias, contados a partir da emissão deste comunicado.

Caso não receba o boleto no prazo acima, favor entrar em contato com o Setor de Contas a Receber da CETESB, pelos telefones (11) 3133-3278 ou 3133-4102.

Obs.: para efetivação da baixa da multa junto ao DETRAN-SP, o pagamento deverá ser feito somente por meio de boleto bancário enviado pelo Banco do Brasil.

O presente informe refere-se, exclusivamente, ao Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa supra citado.

Atenciosamente,
Setor de Recursos Administrativos

MODELO 07 – CARTA DE CONCESSÃO DA RESTITUIÇÃO
AAAAAAAAAAAAAAAA
BBBBBBBBBBBB
CCCCCCCCCCCCCC
99999999-DDDDDDDDDDDDDD-SP
N/COD.: 999999/9999/CTAR
DATA: São Paulo, de de 20____
Processo 99999999

Em atenção à solicitação de redução de 70% do valor da multa 4A9999991, aplicada ao veículo de placa ABC1234, vimos informar que, após análise da documentação apresentada, a área responsável CONCEDEU o benefício solicitado.

Informamos que V.Sa. passa a ter direito à restituição de 70% do valor da multa acima referida,, correspondente a _____ UFESPs. O valor será depositado pela CETESB em seu favor, conforme dados bancários fornecidos no documento de solicitação da restituição.

Para mais esclarecimentos ligar para o telefone (11) 3133-3835, citando o número do processo acima referido.

O presente informe refere-se, exclusivamente, ao Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa 4A9999991.

Atenciosamente,
Setor de Recursos Administrativos

MODELO 08 – CARTA RESPOSTA COM A DECISÃO DA JARE
AAAAAAAAAAAAAAAA
BBBBBBBBBBBB
CCCCCCCCCCCCCC
99999999-DDDDDDDDDDDDDD-SP
N/COD.: 999999/9999/CTAR
DATA: São Paulo, de de 20____
Processo n°
Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao recurso interposto contra o Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa 4A9999991, aplicado ao veículo de sua propriedade de placas ABC1234, por emissão de fumaça preta acima dos padrões legais vigentes, vimos informar que a Junta de Análise de Recursos decidiu pelo DEFERIMENTO do mesmo, baseado no seguinte parecer:

Para mais esclarecimentos ligar para o telefone (11) 3133-3835, citando o número do processo acima referido.

O presente informe refere-se, exclusivamente, ao Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa 4A9999991.

Atenciosamente,
Setor de Recursos Administrativos

MODELO 09 - MEMORANDO SOLICITANDO BAIXA DA MULTA
CETESB - MEMORANDO
De:
AFFR - Para:
- CTAR - Código:
xxx/20xx/AFFR - Data:
xx/xx/200xx - Página:
1/1

Assunto: PAGAMENTO INTEGRAL DE MULTA – FUMAÇA PRETA – Ref. seu Memo Código:
SISCAD xxxx /20xx/1 – CTAR

Remetemos anexo os documentos referentes ao Pagamento Integral de multas de fumaça preta com redução de 70%, referentes aos AIIPMs abaixo relacionados, para as respectivas baixas junto à PRODESP.

PLACA Nº
AIIPM Nº
UFESPs
REQUERENTE
xxxxxx - 4ªxxxxxxx - xx - nonononononononon
Atenciosamente,
nonononononononon Gerente do Setor de Contas a Receber
Reg. xxxxxxxxxx

MODELO 10 – MEMORANDO SOLICITANDO SUSPENSÃO DA MULTA
CETESB - MEMORANDO
De:
AFFR - Para:
CTAR - Código:
XXX/2018/AFFR - Data:
XX/X/2013 - Página:
Assunto:
PARCELAMENTOS DE MULTA DE FUMAÇA PRETARef. seu Memo Código:
Nº De Contratos: XXX

Estamos encaminhando a relação e cópias dos Instrumentos Particulares de Confissão de Dívida e Outras Avenças de multas de fumaça preta, firmados junto ao setor de contas à receber (AFFR). Solicitamos providências quanto às suspensões temporárias dos AIIPMS junto a PRODESP.

Atenciosamente,

MODELO 11 – TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento particular de Confissão e Assunção de Divida que entre si fazem, de um lado, (qualificação completa), aqui designado simplesmente DEVEDOR e, de outro lado, CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CREDORA, pactuam a CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA, segundo as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

01 – A CREDORA ajustou com o DEVEDOR durante o contrato de trabalho, por meio da adesão ao Plano de Assistência Médico-Hospitalar (item 4.1. da Norma Administrativa 20 – Benefícios) o desconto em folha da participação do DEVEDOR nas despesas decorrentes da utilização da rede credenciada;

02 – O DEVEDOR analisou os controles de cobrança da CREDORA, bem como os documentos comprobatórios da utilização dos serviços prestados pela rede credenciada e reconhece existência de crédito, motivo pelo qual o DEVEDOR declara ter pleno conhecimento do valor não pago à CREDORA, que hoje monta em R$ X.XXX, XX (por extenso o valor atualizado);

03 – Reconhecendo seu débito – em sua certeza, liquidez e exigibilidade -, a DEVEDORA se compromete a pagar a quantia da seguinte forma:

(especificar se à vista ou parcelado, bem como a forma, se depósito ou por boleto bancário)

Assim, estando justos e acertados, firmam a presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais, outorgado ao mesmo efeitos de título executivo.

Nome do empregado
Registro geral
Testemunhas:

1 _____ 2 _____
Nome: Nome
RG: RG

Comunicado

Arquivamento IE 005/2018

A Cetesb – Companhia Ambiental do Estado SP torna público que o processo abaixo relacionado foi arquivado considerando o Ofício 552/18/IE de 19-10-2018.

Processo: 124/2013

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Empreendimento: SISTEMA VIÁRIO VIA BANHADO

Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 1º-11-2018

No Processo PGE 16831-910646/2015 – Objeto: Prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos.

Com fundamento na cláusula décima terceira do Contrato PGE 42/2016, firmado em 18-07-2016, § 8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, autorizo o reajuste dos preços contratados em sua base mensal de R$ 125.370,08 para R$ 127.300,82 a partir de 01-05-2018, em favor da empresa GB BARIRI SERVIÇOS GERAIS LTDA, na conformidade do demonstrativo de fls. 2391 do processo supramencionado.

PROCURADORIA FISCAL

Comunicado

Classificação Final XLVII Concurso de Estagiário

A Procuradora do Estado, Presidente do Procedimento Público de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Fiscal, divulga o resultado da prova escrita realizada no último dia 24-10-2018, com ordem de classificação (atendendo aos critérios de desempate previstos no edital).

O prazo para eventual recurso será de dois dias úteis seguintes à publicação do resultado no D.O.

CLASSIF.	NOME	RG	NOTA	SITUAÇÃO
01	Flavio Eduardo Uzum Di Monaco	49.776.104-X	8,5	Habilitado
02	Carlos Eduardo Dias Batista	43.314.608-4	8,4	Habilitado
03	Vanessa Santiago Ferrarezi	40.307.491-5	8,28	Habilitado
04	Bruna Nery de Andrade	20.078.855-2	8	Habilitado
05	Nathália Cristina Barros do Carmo	36.547.223-2	7,88	Habilitado
06	João Soares da Silva	22.926.620-4	7,8	Habilitado
07	Ohanna de Freitas Perigo	37.762.003-8	7,51	Habilitado
08	Cesar Bartolomeu Miranda	59.329.997-8	6,8	Habilitado
09	Rafael Maldonado Canesso	30.905.897-1	6,79	Habilitado
10	Dijailson Severino dos Santos	37.910.012-5	6,5	Habilitado
11	Mario Yoshio Nakamura	48.002.443-1	6,45	Habilitado
12	Andrea de Lurdes Guimarães de Araujo	20.112.673-4	6,4	Habilitado
13	Igor Wasiljew Candido da Silva	50.319.229-6	6,22	Habilitado
14	Amanda Meire dos Santos Souza	30.185.682-2	6,2	Habilitado
15	Aleksandro Magno de Assis Junior	52.755.854-0	6,08	Habilitado
16	Alexsandra Pereira de Farias	48.087.049-4	5,98	Habilitado
17	Giovanna de Freitas Perigo	37.762.004-X	5,97	Habilitado
18	Marcia Cristina de Brito Sales	55.441.062-X	5,97	Habilitado
19	Raphaella de Oliveira Silva	45.954.142-0	5,95	Habilitado
20	Ana Beatriz Condi Valotto	50.804.025-5	5,9	Habilitado
21	Adilson Oliveira Silva	37.905.911-3	5,89	Habilitado
22	Rodrigo Paiva Pereira	35.322.097-8	5,82	Habilitado
23	Bernardino Nascimento de Oliveira	28.018.450-5	5,81	Habilitado
24	Shayenne Silva de Paula	38.418.149-1	5,75	Habilitado
25	Willian Delanava de Oliveira	48.426.566-0	5,75	Habilitado
26	Bruna Gomes da Silva	37.254.509-9	5,7	Habilitado
27	Alexandre Gomes Nunes	20.217.418-9	5,6	Habilitado
28	Daniel de Oliveira Lima	37.284.726-2	5,52	Habilitado
29	Mayara Santos Bussotti	43.524.767-0	5,51	Habilitado
30	Vinicius Nascimento Silveira da Silva	54.045.575-1	5,5	Habilitado
31	Vanda Maria Ortega Ornelas	17.906.431-9	5,3	Habilitado
32	Ricardo Alves Ferreira	38.219.581-4	5	Habilitado
33	Marco Antonio de Melo	11.487.340-9	5	Habilitado
34	Christiano Antonio do Vale	29.740.961-X	4,85	Desabilitado
35	Maura Antônia dos Santos Begio	52.818.397-7	4,81	Desabilitado
36	Milton Cesar da Silva	20.175.285-2	4,79	Desabilitado
37	Yvy Caroline Couto Silveira	43.102.002-4	4,4	Desabilitado
38	Letícia Marino Silva	34.959.204-4	4,34	Desabilitado
39	Dulcinea Souza Couto	15.141.649-	3,5	Desabilitado
40	Márcia Maria da Silva Calixto	27.034.944-3	3,5	Desabilitado
41	Vanessa Felipe Maia Sergio	43.933.174-2	3,3	Desabilitado
42	Felipe de Sousa Macedo	56.262.207-X	3,3	Desabilitado
43	Michele de Jesus Santos	49.095.773-0	3	Desabilitado
44	Ellen Nayra Stowner Oliveira	36.913.841-7	2,3	Desabilitado

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Portaria da Procuradora do Estado respondendo pelo expediente, de 1º-11-2018

Cancelando, a partir de 15-10-2018, a credencial da estagiária outorgada à estudante de Direito MARCELA GLENDA MARIANO, RG. 41.872.803-3, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria GPCAI 09/2018).

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

Portaria SUBG-Cons - 05, de 22-5-2018

Altera a Portaria SubG Cons 3, que dispõe sobre a competência para analisar processos e expedientes administrativos envolvendo direito previdenciário

A Subprocuradora Geral da Consultoria Geral, considerando a autonomia do Direito Previdenciário, que inclui a Previdência Complementar; considerando a especialização da Consultoria Jurídica da São Paulo Previdência e visando a uniformização do entendimento da Procuradoria Geral do Estado em matéria previdenciária, resolve:

Artigo 1º - O art. 1º da Portaria SubG-Cons 3, de 22-05-2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - As consultorias jurídicas deverão encaminhar os processos e expedientes administrativos relativos a direito previdenciário das respectivas Secretarias de Estado e autarquias à Consultoria Jurídica da São Paulo Previdência - SPPREV.

Parágrafo Único - Os processos relativos ao direito previdenciário são, dentre outros, os referentes ao custeio e aos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, do Regime Geral de Previdência Social, do Regime de Previdência Complementar, bem como contagem recíproca, compensação previdenciária entre os diversos regimes e atos que influam na aquisição de benefícios previdenciários.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica que ficam convocados todos os membros do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos, sob coordenação da Procuradora do Estado Margarete Gonçalves Pedroso, para a próxima reunião do grupo, que ocorrerá no dia 12 de novembro, a partir das 09h30, na sala 1 da Escola Superior no edifício sede da PGE, situado à Rua Pamplona, 227 - 2º andar.

Convocados
1. Alessandra Ferreira de Araújo Ribeiro
2. Ana Paula Vendramini Segura
3. Bárbara Aragão Couto
4. Cíntia Cristina Silvério Santos
5. Daniel Pagliusi Rodrigues
6. Emanuel Fonseca Lima
7. Fabricio Contato Lopes Resende
8. Gabriel da Silveira Mendes
9. Gabriela Japiassú Viana

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 6 de novembro de 2018 às 02:46:28.